



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 202/2018/DG - Manaus, 10 de julho de 2018

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo nº 029/2018/TRT11DLC.SC constante na **MA -904/2017**.

R E S O L V E

I - **DESIGNAR** os servidores **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, Servidor Requisitado- Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação- Função- CJ-03, **(Gestor)**, **EVANDRO VIDÉO DE SOUZA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado- Tecnologia da Informação- Diretor da Coordenação e Suporte- Classe - B, Padrão- NI- B10- Função- CJ-02, **(GestorSubstituto)**, **JAQUES JEOVALINO BIVAQUA DE MOURA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado- Tecnologia da Informação- Assistente -Chefe da Coordenação de Suporte, Classe- B, Padrão- NS- B09- Função- FC-05, **(Fiscal)** e **RONÂNIO CINTRA DA SILVA**, Técnico Judiciário- ADM-Segurança - Assistente-Chefe do Núcleo de Desenvolvimento -Classe - C- Padrão- NI-C13- Função- FC-05, **(Fiscal Substituto)**, do Contrato acima referenciado, em observância às disposições da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e dos Decretos n. 3.555/2000 e n. 5.450/2005, bem como da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2/2008 e suas alterações. Resolução n. 103/2012 do CSJT, tendo como objeto, a contratação de prestação de serviços contínuos de eletrografia, com emprego de solução de gestão através de software, incluso fornecimento dos equipamentos e suporte on-site, assim como todos suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel, que serão prestados conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, tendo como **CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e **CONTRATADA: BRANDOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - na MA -904/2017**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado eletronicamente
RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

ml